

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQU<mark>ena</mark>

GABINETE DO PREFEITO

Protocolo

PROJETO	DE	LEI	NP	016,	DE	7	DE	JULHO	DE	1983
---------	----	-----	----	------	----	---	----	-------	----	------

Saiday July J.583

Aprovado	16 108/83 X
Rejeitado	
-	ty

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial para o Departamento Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato' Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e su sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º Fica o Pomer Executivo autorizado a abrir Crédito Es pecial no valor de 0º 1.000.000,00 (hum milhão de cru zeiros), para atender o Departamento Municipal de Educação.
- Artigo 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior, servirá para cobrir despesas com Obras e Instalações.
- Artigo 3º Para fazer frente à estas despesas, fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Ficha do seguinte:

03 - Secretaria Geral

01 - Setor de Educação e Cultura

4000 - Despesas Correntes

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

1.000.000,00

Artigo 4º - Fica ainda o Poder Executivo a efetuar, digo, autorizado a efetuar a anulação do seguinte:



GABINETE DO PREFEITO

continuação fls. 02

03 - Secretaria Geral

Ol - Administração

5 5.1

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações

1.000.000,00

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as dig posições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena, 07 de julho de 1983

José Antonio Moreira

Marcio Fontoura Corrêa

João Varbosa da Silva

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N)º 16, DE 1983

" Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

"Temos a honra de levar até Vossas Exelências, o' Projeto de Lei anexo, que visa a abertura de Crédito Especial para atender despesas no Departamento Municipal de Educação.

- "2. Este Executivo com a intenção de diminuir os g gastos com aluguéis, está executando uma obra ao lado do Pré-Escolar, onde funcionará a Escola Municipal de Corte e Costura.
- "3. Porém, como o orçamento anual não previa esta!

 Obra, há a necessidade de abertura de Crédito Especial para a exe

 cução da mesma, e a conseguente anulação de outra dotação no mes
 mo valor.
- "4. Assim sendo, esperamos que este Projeto seja" transformado em Lei, pois assim feito, trará maiores benefícios a nossa população.
- "5. No aguardo da imediata aprovação do mesmo, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Bodoquena (MS), 7 de julho de 1983

Jusé Antonio Moreira Prefeito Municipal